

Artigo 12.º

Cobrança de entradas

1 — As entidades utilizadoras sediadas no concelho poderão excepcionalmente cobrar entradas, desde que o produto das mesmas sirva exclusivamente para o financiamento das suas actividades estatutárias.

2 — Para efeitos do n.º 1, o presidente da Câmara autorizará a cobrança de entradas, desde que a entidade promotora do evento o justifique convenientemente.

Artigo 13.º

Lotação

1 — A lotação de O Celeiro é de 500 lugares e em caso algum pode ser excedida.

2 — O espaço só poderá ser cedido para um número superior a 120 utilizadores, salvo em casos de interesse para o município.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 — As competências previstas no presente Regulamento são do presidente da Câmara, à excepção das previstas no artigo 9.º e no n.º 2 do presente artigo, podendo ser delegadas nos vereadores.

2 — Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

ANEXO I

Registo de Entrada
Reg.º, N.º _____
Proc.º, N.º _____
Em ____/____/____
O Funcionário _____

Resolução
_____.Deferido_____
Em ____/____/____
O Presidente _____

Exm.º Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
Arronches

Eu (1) _____
(2) _____ contribuinte fiscal n.º _____
pretendendo levar a efeito (3) _____
envolvendo _____ pessoas, no dia ____/____/____, com início às (4) _____ horas e
com termo previsto no dia ____/____/____ às _____ horas, necessitando proceder à
montagem no dia ____/____/____ das _____ horas e terminando às _____ horas
ficando como pessoa responsável o Sr.(a)(5) _____ vem Solicitar
a V.Ex.ª, a cedência do espaço "O Celeiro" de Arronches.
(6) _____

Arronches, ____ de _____ de 20 ____

Pede deferimento
O requerente

(1) - Nome;
(2) - Morada ou sede;
(3) - Tipo de evento;
(4) - Horário;
(5) - Endentador se é gratuito ou não;
(6) - Qualquer outro elemento de interesse para uma correcta avaliação do pedido

Md. C.M.A.

Declaração

Declaro tomar conhecimento que me responsabilizo pelos danos provocados pela má utilização do espaço cedido/alugado e área envolvente, bem assim pelo pagamento de loiças, copos partidos e talheres desaparecidos.

Data: ____/____/____

Nome: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**Edital n.º 420/2006 — AP**

Élio Manuel Delgado Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) deliberou, na sua reunião pública de 28 de Agosto de 2006, proceder à elaboração do plano de urbanização do Parque Desportivo de Aveiro em concordância com os argumentos aduzidos na deliberação, os quais atestam a pertinência e a oportunidade deste procedimento.

Assim, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, convidam-se todos os interessados a formularem sugestões ou apresentarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, por um período de 30 dias a contar da publicação do presente edital.

Os interessados, devidamente identificados, devem apresentar as suas observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, com entrada na secretaria da CMA, ou através de formulário disponível no DDPT e no *site* da CMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser anunciados e afixados nos lugares do estilo.

1 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado Maia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 4443/2006 — AP****Contrato administrativo de provimento — Técnico superior estagiário/comunicação social**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 30 de Agosto de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso de 2 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, será celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com o licenciado em Comunicação Social Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos.

Mais se torna público que o contrato iniciar-se-á no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

Aviso n.º 4444/2006 — AP**Contrato administrativo de provimento — Técnico superior estagiário/arquitectura**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 13 de Setembro de 2006, e na sequência do concurso aberto por aviso de 31 de Outubro de 2005, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, será celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a licenciada em Arquitectura Florbela Alemão Parracho.

Mais se torna público que o contrato iniciar-se-á no dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Rectificação n.º 186/2006 — AP**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, o aviso que contém o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, publica-se a presente rectificação que contém na íntegra o quadro de pessoal, o qual substitui o anteriormente publicado.

A presente rectificação ao quadro de pessoal terá eficácia após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.